



AVISO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de serviços técnicos de Tecnologia da Informação para desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, dimensionados através da técnica de Pontos de Função, em regime de fábrica de software.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio da coordenadora de licitações e contratos, torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

Bom dia, o edital se refere a pontos de função, gostaríamos de saber se será aceito conversão de pontos de função por horas? Se sim, qual a medida da conversão? Qual a quantidade mínima de horas exigidas no atestado?

RESPOSTA:

O Edital não prevê a conversão de pontos de função (PF) por horas (UST), ele foi elaborado e pensado para contemplar apenas Ponto de Função (PF), logo, não serão aceitas propostas ofertadas fora das especificações exigidas no edital em pontos de função. Isso posto, não há o que se falar em medida de conversão ou exigência em horas no atestado.

QUESTIONAMENTO:

Item a - Pagina 70 - A Solução e direito de uso deverá fazer parte do Orçamento e Proposta Geral da Licitação englobados no valor do Ponto de Função, não havendo nenhum ônus para a Contratante devido ao seu uso. Pergunta: A solução de ALM será utilizada somente durante o período contratual, ao termino do contrato a mesma será retirada pela empresa contratada, está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim, o entendimento está correto.

São Paulo, 07 de novembro de 2022.

Elizabeth Adaniya
Coordenadora de Licitações e Contratos